

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA SAÚDE****DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0018627-6/2007, de 10 de agosto de 2007, da Secretaria de Saúde, e no Ofício nº 21.000-1545/2007/GAB-SEAD, de 10 de setembro de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO Ó CUNHA MARREIROS**, do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 037005-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2007.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037600-7/2007, de 26 de setembro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1737/2007/GAB-SEAD, de 08 de outubro de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTÔNIO DE PÁDUA DAMASCENO SOARES**, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível I, matrícula 143228-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de setembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026898-6/2005, de 15 de julho de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível I, matrícula 099521-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000453-3/2007, de 03 de janeiro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTÔNIA DE JESUS AMARAL**, ocupante do cargo de Professor, Classe "F", Nível IV, matrícula 085026-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de janeiro de 2007.

OF. 1942 e 1943

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 616/2007

Teresina (PI), 1º de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, caput e § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **FLAVIO CHAIB**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.850-3, **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 161.511-4, e **LÍVIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 161.505-0 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a divulgação do prontuário do servidor FRANCISCO FERNANDO DE MORAIS MENESES, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 2.299-3, na forma descrita na representação, em anexo.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria GSF nº. 592/2007, de 11 de outubro de 2007.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 1446



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA-GDG Nº 558/2007

TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 5º do artigo 36 do Decreto nº 12.049/05, com a redação dada pelo Decreto nº 12.788, de 09 de outubro de 2007, e considerando a deliberação tomada pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-SAÚDE em reunião realizada no dia 07.11.2007,

**RESOLVE:**

**FIXAR** os novos valores das contribuições dos beneficiários do PLAMTA na forma estabelecida no anexo único desta portaria, com efeito, a partir de 1º de novembro do ano em curso.

Publique-se, e cumpra-se.

**Antonio Rufino Sobrinho**  
Diretor Geral do IAPEP

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA GDG Nº 558/2007  
TABELA DO PLAMTA NOVEMBRO/2007

Faixa	FAMILIA			BÁSICO			ESPECIAL (IAPEP <sup>1</sup> )			ESPECIAL (NÃO IAPEP <sup>2</sup> )				
	B5	B6		B1	B2	C1, C2	B3	B4	C3, C4	B3	B4	C3, C4		
<=18	34,44	51,85	<=18	11,17	8,00	16,01	<=18	22,34	16,01	32,02	<=18	33,51	24,01	32,02
19-23	35,59	53,38	19-23	11,46	8,29	16,58	19-23	22,92	16,58	33,17	19-23	34,38	24,88	33,17
24-28	36,74	55,11	24-28	11,75	8,58	17,16	24-28	23,49	17,16	34,32	24-28	35,24	25,74	34,32
29-33	37,89	56,84	29-33	12,04	8,87	17,74	29-33	24,07	17,74	35,47	29-33	36,11	26,60	35,47
34-38	39,04	58,56	34-38	12,32	9,16	18,31	34-38	24,65	18,31	36,62	34-38	36,97	27,47	36,62
39-45	40,19	60,29	39-45	12,61	9,44	18,89	39-45	25,22	18,89	37,78	39-45	37,83	28,33	37,78
46-48	41,35	62,02	46-48	12,90	9,72	19,47	46-48	25,80	19,47	38,93	46-48	38,70	29,19	38,93
49-53	42,50	63,75	49-53	13,19	10,00	20,05	49-53	26,38	20,05	40,08	49-53	39,57	30,05	40,08
54-60	43,65	65,47	54-60	13,48	10,29	20,63	54-60	26,96	20,63	41,23	54-60	40,46	30,92	41,23
61-70	44,80	67,20	61-70	13,77	10,58	21,21	61-70	27,54	21,21	42,38	61-70	41,35	31,79	42,38
71-75	45,95	68,93	71-75	14,06	10,87	21,79	71-75	28,12	21,79	43,53	71-75	42,24	32,66	43,53
76-80	47,10	70,66	76-80	14,35	11,16	22,37	76-80	28,70	22,37	44,68	76-80	43,13	33,53	44,68
>80	48,25	72,39	>80	14,64	11,45	22,95	>80	29,28	22,95	45,83	>80	44,02	34,40	45,83

Antonio Rufino Sobrinho  
Diretor Geral

OF. 1672